



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREÂMBULO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 29/2017

EDITAL 24/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso na Rede Municipal de Saúde da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

DATA/HORA/LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **15/01/18 às 10h00**, na Sala de Abertura de Procedimentos Licitatórios, localizada no Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, nº 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, mediante credenciamento, com respectiva cópia autenticada do Contrato Social em vigor devidamente registrado, Declaração de que a empresa cumpre com os requisitos de habilitação, Declaração da empresa licitante que encontra-se enquadrada na LC nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, Envelope nº 01 – Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Documentação.

AREA REQUISITANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

A pasta contendo o Edital e os respectivos anexos do pregão poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações e Compras, Rua São Geraldo, 180, Centro, na cidade de Bom Jesus dos Perdões/SP, no **horário compreendido das 09h00 as 16h00 de Segunda a Sexta-Feira**, poderá ser feito download, **gratuitamente**, no site www.bjperdoes.sp.gov.br; Serviços para você; Empresa; Licitações em andamento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, observadas as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/14 - Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, aplicadas subsidiariamente às disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES, daqui por diante denominada simplesmente de PREFEITURA, torna público para conhecimento dos interessados, que encontra-se instaurada a presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições previstas neste edital.

NORMAS ESPECÍFICAS

1 – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso na Rede Municipal de Saúde da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP.

2 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1 Os materiais serão recebidos pela Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, especialmente aquelas contidas no ANEXO 01 - Características do Objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar deste pregão as empresas interessadas, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que atendam comprovadamente a todas as condições impostas por este edital e seus anexos:

3.2 Tratando-se de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão aplicadas no que couberem, as disposições dos Arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014 - Estatuto das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

3.3 Aplica-se às presentes restrições, no que couber, o disposto no artigo 9º, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

3.4 É vedada a participação de:

3.4.1 Empresa suspensa do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, empresa declarada inidônea, de acordo com o previsto no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações, e que não tenha a sua idoneidade restabelecida.

3.4.2 Concordatária, com falência decretada ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

3.4.2.1. Somente será aceita a participação de empresa em recuperação judicial, desde que apresente o plano devidamente homologado e vigente, que preveja a participação em processos licitatórios, nos termos da Súmula 50 TCESP.

3.4.3 Consorciada.

3.4.4 Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões-SP.

4 – DO CREDENCIAMENTO

4.1 No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, será realizado, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, o recebimento das declarações e os envelopes.

4.2 Na abertura da sessão pública, o representante da empresa licitante deverá entregar ao Pregoeiro, documento identificando-se e exibindo a cédula de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

4.3 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

4.3.1 **Instrumento público de procuração**, com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pelo pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.2 Instrumento particular de procuração (com firma reconhecida em cartório), com poderes específicos para formular verbalmente lances ou ofertas, apresentar Declaração de que



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

a proponente cumpre os requisitos de habilitação, declaração de que a proponente é uma microempresa ou empresa de pequeno porte (Se for o caso, adaptando o perfil) negociar a redução de preços, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor ou de desistir de recursos ao final da sessão, prestar os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor, **devidamente acompanhado de um dos seguintes documentos**: para Empresa individual: **Registro comercial**; para Sociedade Comercial: **Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrados**; para Sociedade por Ações: **Inscrição do ato constitutivo e alterações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, em exercício**; e para Empresa ou **Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento**, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.3.3 Faculta-se a adoção do modelo de procuração fornecido com este edital através do **ANEXO 04 - Modelo de declaração**.

4.4 Sendo o representante sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo ato constitutivo (Estatuto/Contrato Social) ou documento no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

4.5 O não comparecimento de representante até o início da abertura dos envelopes, desde que já tenha sido entregues os envelopes e os documentos acima relacionados, com exceção da procuração, não será motivo para a desclassificação ou inabilitação da licitante. Nesta hipótese estará caracterizada a situação de licitante não-credenciada, ficando impedida da participação da fase de lances verbais, de interpor recurso e de qualquer manifestação durante a sessão do pregão.

4.6 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

5 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 Declarada encerrada a fase de credenciamento, será recebida a declaração de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e se for o caso também a declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Devem ser apresentadas fora dos envelopes**), assim como seus envelopes contendo a proposta de preços e documentos para habilitação.

5.1.1 As declarações de que a empresa licitante cumpre os requisitos de habilitação e de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser elaboradas ou preenchidas no ato pelo representante credenciado.

5.1.1.1 Faculta-se a adoção dos modelos de declaração fornecidos com este edital através dos **ANEXOS** constantes do presente EDITAL.

5.2 Após a entrega dos envelopes, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

5.3 Iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, não se admitirá:

5.3.1 O credenciamento de representante;

5.3.2 A desistência de proposta;

5.3.3 A inclusão de nova proposta.

5.4 Os envelopes deverão ser opacos, fechados e indevassáveis, contendo cada um, em sua parte externa o seguinte:

5.4.1 O envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e o envelope contendo a DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar assim redigidos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. ENVELOPE Nº 1 - “PROPOSTA DE PREÇOS” RAZÃO SOCIAL:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017. ENVELOPE Nº 2 - “DOCUMENTOS P/ HABILITAÇÃO” RAZÃO SOCIAL:
---	--

5.4.1.1 A apresentação dos envelopes com endereçamento e identificação de forma diferente do que aqui se pede, não motivará a desclassificação da empresa licitante, desde que eventuais falhas sejam sanadas ou retificadas por seu representante credenciado, na presença do pregoeiro, equipe de apoio e demais licitantes.

6 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 A proposta deverá ser elaborada conforme modelo **ANEXO 02 – modelo de proposta de preços** deste edital, em uma via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, devidamente preenchida e identificada, sem rasuras ou ressalvas, emendas, borrões ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, rubricada e assinada pelo representante legal da empresa licitante, pelo procurador identificado no credenciamento e ou no caso de um terceiro, devidamente acompanhado de procuração, informando o valor total da proposta para o eventual fornecimento.

6.2 A apresentação da proposta, implica automaticamente na aceitação pela empresa licitante:

6.2.1 Das disposições contidas neste edital;

6.2.2 De que o prazo de validade da proposta de preços escrita e do lance na fase de disputa, será de 60 (sessenta) dias no mínimo, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

6.2.3 Prazo e forma de entrega.

6.2.4 Do prazo de pagamento.

6.3 É permitida a transcrição do modelo de proposta de preços e respectivos anexos para preenchimento em formulário próprio da empresa licitante, devendo contudo, serem mantidos todos os termos e quantidades constantes dos referidos modelos, sob pena de desclassificação da proposta, a critério da pregoeiro, em função da relevância do fato.

6.4 No caso de erro(s) aritmético(s) configurados na proposta escrita, a pregoeiro e equipe de apoio efetuarão as devidas correções, valendo para fins de seleção e classificação, o valor correto.

6.5 Adverte-se que a simples apresentação da proposta de preços será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da empresa licitante neste Pregão.

7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa, consistirá em:

7.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual.

7.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, e, no caso de sociedade por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. Se a licitante apresentar a documentação deste item na fase do credenciamento, ficará dispensada de apresentá-la no envelope nº 02 - Documentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

7.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2 REGULARIDADE FISCAL:

A documentação relativa à regularidade fiscal da empresa, consistirá em:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF;

7.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, *através da Certidão Negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 7.212/1991*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, *através da Certidão da Dívida Ativa do Estado*, emitidas nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima;

7.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, *através da Certidão Negativa de Débitos referentes a Tributos Mobiliários*, expedidos pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

7.2.5. Prova de situação regular da empresa licitante perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF do FGTS), dentro de sua validade.

7.2.6. Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2.7. Também serão aceitas certidões positivas com efeitos de negativa nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.

7.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

7.3.1 Certidão do Distribuidor Cível da sede da pessoa jurídica, constando a **NEGATIVA** de Ações de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, **com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data prevista para a apresentação dos envelopes.**

7.4 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

7.4.1 Declaração de que a empresa licitante não tem, em seu quadro funcional, menor de 18 (dezoito) anos cumprindo trabalho noturno, perigoso, ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos desempenhando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, destinada ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

7.4.2 Declaração emitida pela **LICITANTE** e firmada por seu representante legal de que, se for vencedora de qualquer item da licitação, apresentará em até 02 (dois) dias contadas da solicitação da **PREFEITURA**, para análise aprovação da Secretaria de Saúde, os seguintes documentos:

- Cópia do Certificado de boas práticas de fabricação (conforme RDC 59/2000, RDC 331/2002, Decreto nº 3029/1999 e sua classe de risco) e controle por linha de produção/produtos emitida pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

- Cópia do certificado de registro do produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, com cópia da publicação do Diário Oficial da União.

7.4.3 Declaração firmada pelo representante legal da licitante, de que se for vencedor de qualquer lote da licitação, apresentará uma amostra de cada lote na mesma forma a ser entregue, para análise da Secretaria da Saúde.

7.5 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

7.5.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou publicação em órgão de imprensa oficial, ou expedido via internet, na forma da lei.

7.5.2 As certidões emitidas via internet terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas pelo Pregoeiro.

7.5.2.1 O Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

7.5.3 Os documentos apresentados para fins de habilitação deverão ser emitidos em nome da empresa licitante, constando preferencialmente o número do CNPJ/MF. Os documentos deverão guardar correspondência ao estabelecimento que se apresenta como licitante (Matriz ou filial), exceção feita aos casos de emissão unicamente feita à matriz ou cuja validade tenha abrangência a todos os estabelecimentos da empresa.

7.5.4 Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados seqüencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

7.5.5 Na hipótese de sobrevir fato impeditivo da habilitação, obriga-se a empresa licitante a declará-la, sob pena de sujeitar-se às penalidades previstas no item 15.1 deste edital.

8 – DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 No dia, hora e local indicado no preâmbulo, será realizada sessão pública.

8.2 Aberta a sessão o pregoeiro e sua equipe de apoio, procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las: a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, e se for o caso também a declaração de que encontra-se enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelos.

8.2.1 Será permitido à empresa licitante preencher e firmar referida declaração na sessão pública do pregão.

8.3 O pregoeiro e equipe de apoio procederão à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, ordenando-as em ordem crescente de valor, verificando o atendimento as especificações do edital para classificá-las:

8.3.1 A critério do pregoeiro, a sessão pública do pregão poderá ser suspensa por prazo indeterminado, para análise das propostas e documentos que as acompanham ou análise de amostras, quando solicitadas.

8.3.1.1 Nesta hipótese, a nova data da sessão do pregão será divulgada a todos os licitantes, com a devida antecedência.

8.4 Será desclassificada a proposta de preços que:

8.4.1 Deixar de atender as especificações, prazos e condições fixados no edital e seus anexos ou da legislação aplicável;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

- 8.4.2 Deixar de informar marca;
- 8.4.3 Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- 8.4.4 Oferecer vantagem não prevista neste edital, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes;
- 8.4.5 Apresentar preço simbólico ou de valor zero, ou ainda manifestadamente inexequível;
- 8.4.6 Deixar de entregar os documentos exigidos.
- 8.4.7 Deixar de responder às diligências, quando solicitadas e dentro do prazo estabelecido.
- 8.5 Identificada a proposta de menor preço unitário, selecionar-se-ão aquelas com valor superior em até 10% (dez por cento) desta.
- 8.6 Não havendo, no mínimo 03 (três) propostas válidas nos termos do item 8.5, serão selecionadas até 03 (três) melhores propostas (Inclusa a de menor preço) para em seguida participarem da fase de disputa com lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos inicialmente.
- 8.6.1 Na eventual ocorrência de empate no preço, todas as licitantes empatadas serão convidadas a participar desta fase, que serão ordenadas através de sorteio.
- 8.7 Seguidamente, o pregoeiro convidará individualmente os representantes credenciados das empresas licitantes classificadas, para a etapa de lances verbais, a serem formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 8.8. O critério para a apresentação de lances verbais será pela ordem decrescente de valor apresentado dentre as licitantes classificadas, ou seja, será convidada em primeiro lugar aquela que apresentou o maior preço e assim sucessivamente.
- 8.8.1 O valor de redução entre um lance e outro, o prazo para a formulação de lances verbais, poderão ser definidos na própria sessão do pregão, mediante acordo entre pregoeiro, equipe de apoio e licitantes, amparados na razoabilidade, levando-se em consideração a grandeza do preço unitário e o tempo de duração da sessão, preservando-se a dinâmica do processo.
- 8.8.2 Os lances deverão ser formulados pelas empresas licitantes selecionadas, em valores distintos e decrescentes, observada a redução mínima entre os lances acordada.
- 8.8.3 Não será aceita desistência de lance ofertado, sujeitando-se a empresa desistente às penalidades previstas neste edital.
- 8.9 A etapa de lances será considerada encerrada, quando não houver possibilidade de competição entre licitante, ou seja, quando restar apenas uma licitante, a qual será declarada provisoriamente a vencedora dessa etapa.
- 8.10 Encerrada a etapa de lances e após classificação, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, esta será declarada como oferta de menor valor e a sessão terá o prosseguimento conforme previsto no item 8.13, entretanto, se a licitante classificada em primeiro lugar for uma empresa não enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será aplicado o tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.
- 8.11 Para aplicação do direito ao tratamento diferenciado e favorecido às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, serão obedecidos os seguintes procedimentos e critérios:
- 8.11.1 Inicialmente o pregoeiro identificará dentre as licitantes classificadas, aquelas enquadradas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
- 8.11.2 Em seguida a pregoeiro verificará dentre as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte classificadas, a existência de lances finais com preços até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço registrado.
- 8.11.3 Existindo um ou mais lances na hipótese anterior, estará caracterizada a situação de empate (empate jurídico) entre a de melhor preço e esta(s);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

8.11.4 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, se assim desejar, apresentar novo lance inferior àquele inicialmente vencedor.

8.11.5 Se a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por desinteresse, não apresentar novo lance, serão convocadas as demais Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, pela ordem de classificação para o exercício desse mesmo direito.

8.11.6 Na eventualidade de ocorrer empate entre duas ou mais licitantes enquadradas como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Possível de ocorrer quando duas ou mais licitantes nessa condição apresentarem propostas escritas com valores idênticos e não houver redução na etapa de lances), sendo o valor apresentado por elas o menor, será feito sorteio, para a definição de qual licitante poderá reduzir o valor da proposta.

8.11.7 Após cumpridos os procedimentos anteriores será declarada a oferta de menor valor.

8.11.8 Na hipótese da não contratação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos previstos neste item, o objeto deste pregão poderá ser adjudicado à empresa licitante que originalmente tenha apresentado a proposta ou lance de menor valor.

8.12 A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão da empresa licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.12.1 Empresa licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, que não mantiver representante credenciado durante a sessão, perderá o direito de preferência.

8.13 O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.14 Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço em relação ao preço estimado, decidindo motivadamente a respeito.

8.15 Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste edital, com a abertura do envelope nº 02 contendo a documentação de habilitação de seu autor.

8.15.1 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública do pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos;

8.15.2 A verificação será certificada pelo pregoeiro, anexando aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

8.15.3 A PREFEITURA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.16 Na comprovação de regularidade fiscal por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte serão observados os seguintes procedimentos:

8.16.1 Os documentos destinados a comprovação da regularidade fiscal devem ser apresentados no envelope nº 02, na forma descrita, mesmo que contenham alguma restrição.

8.16.2 Em substituição aos documentos de regularidade fiscal, será permitida a apresentação de algum documento que comprove a impossibilidade de emissão do documento regular.

8.16.3 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora deste pregão, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

8.16.3.10 deferimento da prorrogação do prazo de dois dias úteis, dependerá da apresentação de requerimento devidamente fundamentado e aceito pela PREFEITURA.

8.16.4 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 8.16.3 acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à PREFEITURA convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.17 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.18 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, respeitado o disposto no item 8.10 deste edital, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta, cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.19 Todos os documentos serão colocados à disposição dos representantes credenciados presentes para livre exame e rubrica.

09 – DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.2 Os memoriais bem como os contra recursos deverão ser protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

9.2 O recurso contra decisão do pregoeiro e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 A ausência de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à empresa licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.5 Interposto o recurso, o pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à empresa licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.7 A homologação do resultado desta licitação não obriga a Administração à aquisição do objeto licitado.

10 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO PREGÃO

10.1 No recebimento e aceitação do objeto desta licitação serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 O recebimento definitivo não exime a contratada de suas responsabilidades, nos termos das prescrições legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

11 – DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

11.1 Os produtos objeto deste pregão serão entregues na Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, na forma estabelecida no Anexo 01 – Características do Objeto.

12 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado em conformidade com o estabelecido no Anexo 01 – Características do Objeto.

13 – DA CONTRATAÇÃO:

13.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços.

13.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados da data da convocação, comparecer à PREFEITURA, no mesmo endereço onde se realizou a sessão pública do pregão, para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

13.2.1 O prazo para assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo inicial, sob alegação de motivo justo, que poderá ou não ser aceito pela PREFEITURA de acordo com seu critério.

13.3 Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o termo de contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

13.4 No ato da assinatura do contrato, a empresa licitante vencedora se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, conforme resolução nº 08/2004 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.5 Após a celebração da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais proponentes ficarão à disposição para retirada por um prazo de até 15 (quinze) dias corridos, findo o qual serão inutilizados.

14 – DAS PENALIDADES:

14.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em celebrar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS no prazo estabelecido, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, ou ainda deixar de comunicar superveniência de fato impeditivo da habilitação ensejará a aplicação das seguintes penalidades:

14.1.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

14.1.2 Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Bom Jesus dos Perdões e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral, pelo período de até 5 (cinco) anos.

14.2 Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, a sanção adiante prevista:

14.3 Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Bom Jesus dos Perdões, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 5 (cinco) anos.

14.4 Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

14.5 Rescisão da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se a contratação já estiver efetuada, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

14.6 Na hipótese de descumprimento por parte da empresa contratada das obrigações assumidas em contrato ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da(s) falta(s) cometida(s), as penalidades estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

15 – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não será permitida a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto ora licitado.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 As eventuais despesas decorrentes desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária classificada sob nº 10.302.0020.2030.

17 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

17.1 Com antecedência superior a **02 (dois) dias úteis** da data fixada para a sessão pública de abertura do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.

17.1.1 As impugnações devem ser protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, no andar térreo do endereço mencionado no preâmbulo, dirigidas ao subscritor.

17.1.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do edital não afetar a formulação da proposta.

17.1.3 Os esclarecimentos sobre este Edital e seus respectivos Anexos deverão ser encaminhados ao Departamento de Licitações e Compras para Lygia.firmani@bjperdoes.sp.gov.br e elaine.petri@bjperdoes.sp.gov.br; ou pelo telefone ou telefone 11 4012-7511.

17.1.4 As impugnações devem ser endereçadas ao Pregoeiro e protocoladas no setor de protocolo da PREFEITURA, a qual será respondida dentro do prazo legal.

17.2 Com a apresentação dos envelopes contendo os documentos para habilitação nesta licitação e proposta de preços, a empresa licitante, desde já, expressa pleno conhecimento de que:

17.2.1 Responde pela veracidade e autenticidade das informações constantes dos documentos e propostas que apresentar;

17.2.2 Autoriza a PREFEITURA, por suas unidades administrativas e técnicas, a proceder em qualquer fase da licitação, quaisquer diligências junto às suas instalações, equipamentos, contabilidade e terceiros em geral, com os quais mantêm transações comerciais, a exclusivo critério do primeiro, destinados a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informações que deveriam constar originalmente dos documentos e propostas;

17.2.3 Os fornecimentos objeto da presente licitação estão perfeitamente caracterizados e definidos, dentro dos elementos técnicos, sendo suficientes para a sua exata compreensão.

17.2.4 Tem o conhecimento da localização dos órgãos onde serão entregues os produtos em objeto, não podendo invocar ignorância em nenhuma circunstância, como impedimento eventual para o perfeito cumprimento de suas obrigações.

17.2.5 Sua apresentação, implica para todos os efeitos, aceitação irrestrita e irrevogável de todos os termos deste edital e dos seus anexos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

17.3 Não serão aceitos envelopes “proposta” e “habilitação” enviados por via postal ou apresentados após o horário estabelecido.

17.4 É facultado ao pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

17.5 Fica assegurado à PREFEITURA o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

17.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, não tendo a PREFEITURA, em nenhum caso, responsabilidade por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

17.7 Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de três dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

17.8 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

17.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no município de Bom Jesus dos Perdões.

17.10 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitadas a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

17.11 Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados, quando ocorridos na sessão do pregão, pelo Pregoeiro.

17.12 Fica eleito o foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas a respeito deste Edital que não sejam solucionadas de comum acordo entre as partes, com prévia renúncia de qualquer outro.

18 – DOS ANEXOS:

18.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:

18.1.1 ANEXO 01 - Características do objeto e condições básicas de fornecimento;

18.1.2 ANEXO 02 – Modelo de proposta de preços;

18.1.2 ANEXO 03 - Modelo de Procuração para credenciamento;

18.1.3 ANEXO 04 - Modelo de declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação;

18.1.4 ANEXO 05 - Modelo de declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da CF;

18.1.5 ANEXO 06 - Modelo de declaração para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

18.1.6 ANEXO 07 - Minuta de Ata de Registro de Preços.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 01 – CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

PROCESSO DE COMPRAS Nº 29/2017

EDITAL 24/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso na Rede Municipal de Saúde da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

	Descrição do Produto	Unid.	Quant.
item	LOTE 01		
01	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 13 x 4,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	600
02	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 20 x 5,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	320
03	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 6 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400
04	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400
05	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400
06	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 30 x 7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400
07	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 30 x 8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Caixa	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

08	Agulha descartável 40x12 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 40x12 mm, confeccionada em aço inoxidável, silicizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	caixa	600
VALOR ESTIMADO LOTE 01		R\$ 29.459,87	
LOTE 02			
01	Algodão Hidrófilo Rolo de 500 gramas	rolo	480
02	Algodão Ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades	pacote	840
03	Algodão Ortopédico 15 cm pacote com 12 unidades	pacote	720
04	Algodão Ortopédico 20 cm pacote com 12 unidades	pacote	560
VALOR ESTIMADO LOTE 02		R\$ 21.660,91	
LOTE 03			
01	Almotolia Descartável contendo PVP-I Degermante à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1600
02	Almotolia Descartável contendo PVP-I Tintura à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400
03	Almotolia Descartável contendo PVP-I Topico à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1600
04	Almotolia Descartável contendo solução de Ácido Acético Glacial 2% frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400
05	Almotolia Descartável contendo solução de Água Oxigenada 10 volumes frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1200
06	Almotolia Descartável contendo solução de Lugol a 2% para teste de Schiller frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400
07	Almotolia Descartável contendo Vaselina Líquida frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	800
08	Almotolia plástica cor âmbar com capacidade para 250 ml.	Unid.	100
09	Almotolia plástica transparente com capacidade para 250 ml.	Unid.	100
VALOR ESTIMADO LOTE 03		R\$ 43.703,93	
LOTE 04			
01	Atadura de Crepe 06cmX3m com 13 fios/cm² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 6 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

02	Atadura de Crepe 10cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10 cm X 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840
03	Atadura de Crepe 15cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840
04	Atadura de Crepe 20cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	1000
05	Atadura Gessada 06cmX3m caixa com 20 unidades.	caixa	88
06	Atadura Gessada 10cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	160
07	Atadura Gessada 15cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	120
08	Atadura Gessada 20cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	160
VALOR ESTIMADO LOTE 04		R\$ 48.559,05	
LOTE 05			
01	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado esterilizado a óxido de etileno com capacidade para 2.000 ml.	Unid.	1000
02	Caixa Coletora de Material Pérfuro-cortante capacidade 13 litros	unidade	1520
03	Cateter para oxigênio tipo óculos	Unid.	2000
04	Coletor de urina tipo saco com capacidade para 2.000 ml.	Unid.	2000
05	Compressa de Gaze 7,5X7,5cm com 13 fios 8 camadas 5 dobras pacote com 500 unidades	pacote	3000
06	Eletrodos para ECG	Unid.	2000
07	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx50m	rolo	1200
08	Fita de Autoclave 19mmx30m	rolo	840
09	Fita Microporosa Hipoalergênica 2,5cmx10m	rolo	1440
10	Detergente Enzimático – Produto com 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carboidrase), pH neutro, não espumoso, biodegradável, bacteriostático, não corrosivo, ação em 4 minutos, apresentando à seguinte diluição 4ml por litro de água, galão com 4 litros	galão	120
11	Gaze em rolo “tipo queijo” com algodão (chumaço) no meio. Gaze com 9 fios/cm ² , rolo com 16 metros de comprimento, não estéril.	rolo	160
12	Gaze Estéril em embalagem de grau cirúrgico, pacote contendo 10 unidades, esterilizada à óxido de etileno, 9 fios/cm ² , 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras, hidrofílica, isenta de amido e alvejante óptico, medida 7,5x7,5, sem fio radioopaco.	pacote	80000
13	Gaze Hidrófila Tipo Queijo 9 fios 91x91	unidade	56
14	Gel para Eletrocardiograma frasco com 100gr	frasco	280
15	Gel para ultrassom galão de 5 litros	galão	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

16	Hastes Flexíveis com ponta revestida de algodão (Cotonete) caixa com 75 unidades	caixa	144
17	Fixador Citológico frasco de 50ml contendo à seguinte composição Polietilenoglicol 1540 – 8g; Polietilenoglicol 4000 – 16g; Polietilenoglicol 6000 16g; Acetona - 150ml; Etanol - 150ml; Metanol q.s.p. – 100ml	frasco	560
18	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unid.	10000
19	Sonda uretral nº 12	Unid.	10000
20	Tala Metálica 16mmx180mm pacote com 12 unidades	pacote	280
21	Termômetro Clínico digital	Unid	240
22	Torneirinha 3 vias sem Luer lock	Unid	10000
23	Abaixador de Língua pacote com 100 unidades	pacote	600
24	Lâmina para Microscópio 26x76 caixa c/ 50 unidades	caixa	40
25	Extensão em PVC – tubo em PVC cristal, atóxico, extremidades com conexões em PVC, 2 metros de comprimento, esterilizada à óxido de etileno, embalada em papel grau contendo 1 unidade.	Unid.	200
	VALOR ESTIMADO LOTE 05	R\$ 161.232,28	
	LOTE 06		
01	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº21)	unidade	14400
02	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº23)	unidade	11400
03	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº25)	unidade	11400
04	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 27G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº27)	unidade	12800
05	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath nº16)	unidade	1200
06	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath nº18)	unidade	1200



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

07	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath nº20)	unidade	8000
08	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath nº22)	unidade	8000
09	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bisel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath nº24)	unidade	8000
VALOR ESTIMADO LOTE 06		R\$ 40.114,44	
LOTE 07			
01	Embalagem descartável para esterilização, medindo 10cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	72
02	Embalagem descartável para esterilização, medindo 15cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	72
03	Embalagem descartável para esterilização, medindo 20cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	48
VALOR ESTIMADO LOTE 07		R\$ 13.670,26	
LOTE 08			
01	Equipo Macrogotas pinça rolete com injetor lateral. Equipo macrogotas estéril, em PVC, descartável. Ponta perfurante com protetor e entrada lateral de ar com filtro de 0,2 micra. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas (15 micra). Tubo extensor flexível de no mínimo 1,40m de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, luer lock e protetor. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	60000
VALOR ESTIMADO LOTE 08		R\$ 59.233,20	
LOTE 09			
01	Equipo para nutrição enteral com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	Unid.	2000
02	Escovas cervicais descartáveis estéreis para colpocitopatologia embaladas unitariamente	Unid.	6000
03	Esparadrapo Tecido 10cm X 4,5m	rolo	1200
04	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	pacote	280
05	Lençol descartável para maca com elástico tamanho 2,10 x 0,90 m. gramatura 30 g. pacote com 10	pct.	400
06	Nitrofurasona pomada pote de 500g	pote	56
07	Papel Lençol Hospitalar 50x50	rolo	2000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

08	Papel termosensível para Eletrocardiograma 58mmx30m	rolo	1200
09	Papel termosensível para Eletrocardiograma 50mmx30m	rolo	1200
VALOR ESTIMADO LOTE 09		R\$ 46.149,37	
LOTE 10			
01	Espéculo vaginal descartável estéril tam. G	Unid.	1000
02	Espéculo vaginal descartável estéril tam. M	Unid.	2000
03	Espéculo vaginal descartável estéril tam. P	unid.	2000
VALOR ESTIMADO LOTE 10		R\$ 5.694,43	
LOTE 11			
01	Éter em Embalagem de Vidro Âmbar, contendo 100ml da solução para pronto uso.	frasco	240
02	Éter Sulfúrico Comercial frasco com 1 litro	frasco	96
03	Formol líquido 10% frasco de 1 litro	frasco	96
04	Benzina Retificada em Embalagem de Vidro Âmbar, contendo 100ml de solução para pronto uso.	frasco	200
05	Benzina Retificada frasco de 1 litro	frasco	96
06	Líquido de Dakin frasco de 1 litro	frasco	32
07	Solução de Lugol para Teste de Shiller frasco de 1 litro	frasco	24
08	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 100ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	12000
09	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	12000
10	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	14400
11	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 1000ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA		12000
12	Solução Glicofisiológica frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400
13	Solução Glicofisiológica frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400
14	Solução Glicosada 10% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	5200
15	Solução Glicosada 10% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	5200
16	Solução Glicosada 5% frasco de 125ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400
17	Solução Glicosada 5% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	3200
18	Solução Glicosada 5% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400
19	Solução Ringer com Lactato frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	800
20	Solução Ringer Simples frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	2400
21	Solução de manitol	frasco	240
22	Solução de clister	frasco	240
23	Solução à Base de Glutaraldeído 2% esterilizante químico e desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos com ativador à base de Bicarbonato de Sódio com atividade efetiva durante 28 dias, galão com 5 litros	galão	24
24	Tintura de Iodo 2% frasco de 1 litro	frasco	96
25	Vaselina Líquida frasco de 1 litro	frasco	200
26	Ácido Acético 5% frasco de 1 litro	frasco	96
27	Ácido Acético Glacial 2% frasco de 1 litro	frasco	96
28	Água Oxigenada 10 volumes frasco de 1 litro	frasco	96
VALOR ESTIMADO LOTE 11		R\$ 320.622,46	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

	LOTE 12		
01	Fio Catgut Cromado 2-0 com agulha de 3cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28
02	Fio Catgut Cromado 3-0 com agulha de 3cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28
03	Fio Catgut Cromado 4-0 com agulha de 1,5cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28
04	Fio Catgut Cromado 5-0 com agulha de 1,5cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28
05	Fio Catgut Simples 0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56
06	Fio Catgut Simples 2-0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56
07	Fio Catgut Simples 3-0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56
08	Fio Catgut Simples 4-0 com agulha de 2cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56
09	Fio Catgut Simples 5-0 com agulha de 2cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56
10	Fio Nylon 2-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	56
11	Fio Nylon 3-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	152
12	Fio Nylon 4-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	56
13	Fio Nylon 5-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	76
14	Fio Nylon 6-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	76
	VALOR ESTIMADO LOTE 12	R\$ 55.148,01	
	LOTE 13		
01	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 10 cx c/ 100 unidades	Caixa	28
02	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 11 cx c/ 100 unidades	Caixa	56
03	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 15 cx c/ 100 unidades	Caixa	56
04	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 21 cx c/ 100 unidades	caixa	56
05	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 22 cx c/ 100 unidades	caixa	56
06	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 23 cx c/ 100 unidades	caixa	28
	VALOR ESTIMADO LOTE 13	R\$ 19.259,19	
	LOTE 14		
01	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	par	6000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

02	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	par	8400
03	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	par	4800
04	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades	caixa	1200
05	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Grande caixa com 100 unidades	caixa	480
06	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Médio caixa com 100 unidades	caixa	1440
07	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Pequeno caixa com 100 unidades	caixa	1440
VALOR ESTIMADO LOTE 14		R\$ 94.889,18	
LOTE 15			
01	Malha Tubular Ortopédica 06cm com 15m	unidade	560
02	Malha Tubular Ortopédica 10cm com 15m	unidade	560
03	Malha Tubular Ortopédica 15cm com 15m	unidade	560
VALOR ESTIMADO LOTE 15		R\$ 15.335,23	
LOTE 16			
01	Seringa Descartável de 10ml sem agulha estéril de plástico atóxico, com escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. A seringa deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	33600
02	Seringa Descartável de 1ml para insulina sem agulha, estéril de plástico, atóxico, capacidade 1 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 U.I, com escala de 2 em 2 unidade ,bico luer, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	28000
03	Seringa Descartável de 20ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	36000
04	Seringa Descartável de 3ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	28000
05	Seringa Descartável de 5ml sem agulha, de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	36000
VALOR ESTIMADO LOTE 16		R\$ 42.004,63	
LOTE 17			
01	Álcool 70% frasco de 1 litro	frasco	2000
VALOR ESTIMADO LOTE 17		R\$ 9.016,00	

OBS: VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ 1.025.752,43 (um milhão, vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e três centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

1 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 1.1. O fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada em até 24 (vinte e quatro) vezes e será entregue conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.
- 1.2. O produto deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias após a emissão do pedido na Secretaria de Saúde – Farmácia/Almoxarifado da UMS, com endereço na Rua Barbara Cardoso, 42, Centro, Bom Jesus dos Perdões/SP.
- 1.3. Os produtos deverão ter validade mínima de 18 meses ou $\frac{3}{4}$ da validade original, restando o maior prazo.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 Os produtos serão pagos em até 28 (vinte e oito) dias, contados da data da aprovação das notas fiscais por parte da Prefeitura.

Bom Jesus dos Perdões, 04 de janeiro de 2018.

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 02 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO DE COMPRAS Nº 29/2017

EDITAL 24/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017 - Processada mediante Sistema de Registro de Preço

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o eventual fornecimento de materiais de enfermagem, em conformidade com as especificações constantes do Anexo 01 – Características do Objeto, para uso na Rede Municipal de Saúde da cidade de Bom Jesus dos Perdões-SP.

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

CNPJ:

I.E.:

TEL/FAX

	Descrição do Produto	Unid.	Quant.	marca	Valor Unit.	Valor Total
item	LOTE 01					
01	Agulha descartável 13x4,5 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica, descartável, estéril, atóxica, calibre 13 x 4,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	600			
02	Agulha descartável 20x5,5 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 20 x 5,5 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	320			
03	Agulha descartável 25x6 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 6 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400			
04	Agulha descartável 25x7 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

05	Agulha descartável 25x8 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 25 x 8 m, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400			
06	Agulha descartável 30x7 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 30 x 7 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	caixa	400			
07	Agulha descartável 30x8 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 30 x 8 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	Caixa	400			
08	Agulha descartável 40x12 caixa com 100 unidades. Agulha hipodérmica descartável, estéril, atóxica, calibre 40x12 mm, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca com bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido, identificado de acordo com o código de cores. Provida de protetor que permita perfeita adaptação ao canhão e total proteção à cânula. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica	caixa	600			
TOTAL - LOTE 01 - R\$						
LOTE 02						
01	Algodão Hidrófilo Rolo de 500 gramas	rolo	480			
02	Algodão Ortopédico 10 cm pacote com 12 unidades	pacote	840			
03	Algodão Ortopédico 15 cm pacote com 12 unidades	pacote	720			
04	Algodão Ortopédico 20 cm pacote com 12 unidades	pacote	560			
TOTAL - LOTE 02 - R\$						
LOTE 03						
01	Almotolia Descartável contendo PVP-I Degermante à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1600			
02	Almotolia Descartável contendo PVP-I Tintura à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400			
03	Almotolia Descartável contendo PVP-I Topico à 10% (Polivinil Pirrolidona Iodo) frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1600			
04	Almotolia Descartável contendo solução de Ácido Acético Glacial 2% frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400			
05	Almotolia Descartável contendo solução de Água Oxigenada 10 volumes frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

06	Almotolia Descartável contendo solução de Lugol a 2% para teste de Schiller frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	400			
07	Almotolia Descartável contendo Vaselina Líquida frasco com 100ml para pronto uso.	frasco	800			
08	Almotolia plástica cor âmbar com capacidade para 250 ml.	Unid.	100			
09	Almotolia plástica transparente com capacidade para 250 ml.	Unid.	100			
TOTAL - LOTE 03 - R\$						
LOTE 04						
01	Atadura de Crepe 06cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 6 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 13,35, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840			
02	Atadura de Crepe 10cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 10 cm X 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 21,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840			
03	Atadura de Crepe 15cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 15 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 32,71, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	840			
04	Atadura de Crepe 20cmX3m com 13 fios/cm ² pacote com 12 unidades. Atadura de crepe confeccionada em 100% algodão ou tecido misto, medindo 20 cm x 1,80 m de comprimento (repouso), não estéril, gramatura mínima de 42,86, bordas devidamente acabadas, isenta de fios soltos. Embalada em material que garanta a integridade do produto.	pacote	1000			
05	Atadura Gessada 06cmX3m caixa com 20 unidades.	caixa	88			
06	Atadura Gessada 10cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	160			
07	Atadura Gessada 15cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	120			
08	Atadura Gessada 20cmX3m caixa com 20 unidades	caixa	160			
TOTAL - LOTE 04 - R\$						
LOTE 05						
01	Bolsa para coleta de drenagem urinária por sistema fechado esterilizado a óxido de etileno com capacidade para 2.000 ml.	Unid.	1000			
02	Caixa Coletora de Material Pérfuro-cortante capacidade 13 litros	unidade	1520			
03	Cateter para oxigênio tipo óculos	Unid.	2000			
04	Coletor de urina tipo saco com capacidade para 2.000 ml.	Unid.	2000			
05	Compressa de Gaze 7,5X7,5cm com 13 fios 8 camadas 5 dobras pacote com 500 unidades	pacote	3000			
06	Eletrodos para ECG	Unid.	2000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

07	Fita Adesiva Hospitalar 19mmx50m	rolo	1200			
08	Fita de Autoclave 19mmx30m	rolo	840			
09	Fita Microporosa Hipoalergênica 2,5cmx10m	rolo	1440			
10	Detergente Enzimático – Produto com 4 enzimas (amilase, lipase, protease e carbohidrase), pH neutro, não espumoso, biodegradável, bacteriostático, não corrosivo, ação em 4 minutos, apresentando à seguinte diluição 4ml por litro de água, galão com 4 litros	galão	120			
11	Gaze em rolo “tipo queijo” com algodão (chumaço) no meio. Gaze com 9 fios/cm2, rolo com 16 metros de comprimento, não estéril.	rolo	160			
12	Gaze Estéril em embalagem de grau cirúrgico, pacote contendo 10 unidades, esterilizada à óxido de etileno, 9 fios/cm2, 100% algodão, com 8 camadas e 5 dobras, hidrofílica, isenta de amido e alvejante óptico, medida 7,5x7,5, sem fio radioopaco.	pacote	80000			
13	Gaze Hidrófila Tipo Queijo 9 fios 91x91	unidade	56			
14	Gel para Eletrocardiograma frasco com 100gr	frasco	280			
15	Gel para ultrassom galão de 5 litros	galão	80			
16	Hastes Flexíveis com ponta revestida de algodão (Cotonete) caixa com 75 unidades	caixa	144			
17	Fixador Citológico frasco de 50ml contendo à seguinte composição Polietilenoglicol 1540 – 8g; Polietilenoglicol 4000 – 16g; Polietilenoglicol 6000 16g; Acetona - 150ml; Etanol - 150ml; Metanol q.s.p. – 100ml	frasco	560			
18	Sonda de aspiração traqueal nº 08	Unid.	10000			
19	Sonda uretral nº 12	Unid.	10000			
20	Tala Metálica 16mmx180mm pacote com 12 unidades	pacote	280			
21	Termômetro Clínico digital	Unid	240			
22	Torneirinha 3 vias sem Luer lock	Unid	10000			
23	Abaixador de Língua pacote com 100 unidades	pacote	600			
24	Lâmina para Microscópio 26x76 caixa c/ 50 unidades	caixa	40			
25	Extensão em PVC – tubo em PVC cristal, atóxico, extremidades com conexões em PVC, 2 metros de comprimento, esterilizada à óxido de etileno, embalada em papel grau contendo 1 unidade.	Unid.	200			
	TOTAL - LOTE 05 - R\$					
	LOTE 06					
01	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 21G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº21)	unidade	14400			
02	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 23G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp nº23)	unidade	11400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

03	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 25G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp n°25)	unidade	11400			
04	Dispositivo intravenoso periférico, descartável, estéril, atóxico, calibre 27G, com agulha em aço inóx siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, com bixel trifacetado afiado e protetor plástico. Empunhadura em formato de borboleta, sem rebarbas de manufatura, com perfil plano, identificado de acordo com o código de cores, c/ perfeita fixação entre a agulha e o tubo extensor. Tubo confeccionado em PVC, flexível, tendo em sua extremidade, que atenda a NBR 9753. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Scalp n°27)	unidade	12800			
05	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 16G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath n°16)	unidade	1200			
06	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 18G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath n°18)	unidade	1200			
07	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 20G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath n°20)	unidade	8000			
08	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 22G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath n°22)	unidade	8000			
09	Dispositivo intravenoso, periférico, descartável, estéril, com cateter calibre 24G, em poliuretano, radiopaco, flexível, transparente, com ponta fina, firmemente fixada ao conector rígido, tipo Luer Lock, translúcido, compatível com código de cores. Agulha em aço inox, siliconizada, nivelada e polida, cilíndrica, reta, oca, bixel trifacetado afiado, com sistema de proteção total da gulha após punção e sem risco de resíduos biológicos, câmara de refluxo com tampa provida de filtro. Embalado individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica (Abocath n°24)	unidade	8000			
TOTAL - LOTE 06 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

	LOTE 07					
01	Embalagem descartável para esterilização, medindo 10cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	72			
02	Embalagem descartável para esterilização, medindo 15cmx100m, com bordas termosseladas de 08 a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	72			
03	Embalagem descartável para esterilização, medindo 20cmx100m, com bordas termosseladas de 08a 10mm, em papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster polipropileno com gramatura de 60g/m², apresentado em rolo (bobina lisa).	rolo	48			
	TOTAL - LOTE 07 - R\$					
	LOTE 08					
01	Equipo Macrogotas pinça rolete com injetor lateral. Equipo macrogotas estéril, em PVC, descartável. Ponta perfurante com protetor e entrada lateral de ar com filtro de 0,2 micra. Câmara de gotejamento flexível com filtro de partículas (15 micra). Tubo extensor flexível de no mínimo 1,40m de comprimento, atóxico, injetor lateral com borracha autocicatrizante e pinça rolete de alta precisão. Porção proximal com conector macho, luer lock e protetor. Embalagem individual em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	60000			
	TOTAL - LOTE 08 - R\$					
	LOTE 09					
01	Equipo para nutrição enteral com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara flexível para visualização de gotejamento; extensão em PVC azul; controlador de fluxo tipo pinça rolete; conexão luer para dispositivo de acesso venoso.	Unid.	2000			
02	Escovas cervicais descartáveis estéreis para colpocitopatologia embaladas unitariamente	Unid.	6000			
03	Esparadrapo Tecido 10cm X 4,5m	rolo	1200			
04	Espátula de Ayres pacote com 100 unidades	pacote	280			
05	Lençol descartável para maca com elástico tamanho 2,10 x 0,90 m. gramatura 30 g. pacote com 10	pct.	400			
06	Nitrofurasona pomada pote de 500g	pote	56			
07	Papel Lençol Hospitalar 50x50	rolo	2000			
08	Papel termosensível para Eletrocardiograma 58mmx30m	rolo	1200			
09	Papel termosensível para Eletrocradiograma 50mmx30m	rolo	1200			
	TOTAL - LOTE 09 - R\$					
	LOTE 10					
01	Espéculo vaginal descartável estéril tam. G	Unid.	1000			
02	Espéculo vaginal descartável estéril tam. M	Unid.	2000			
03	Espéculo vaginal descartável estéril tam. P	unid.	2000			
	TOTAL - LOTE 10 - R\$					



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

	LOTE 11				
01	Éter em Embalagem de Vidro Âmbar, contendo 100ml da solução para pronto uso.	frasco	240		
02	Éter Sulfúrico Comercial frasco com 1 litro	frasco	96		
03	Formol Líquido 10% frasco de 1 litro	frasco	96		
04	Benzina Retificada em Embalagem de Vidro Âmbar, contendo 100ml de solução para pronto uso.	frasco	200		
05	Benzina Retificada frasco de 1 litro	frasco	96		
06	Líquido de Dakin frasco de 1 litro	frasco	32		
07	Solução de Lugol para Teste de Shiller frasco de 1 litro	frasco	24		
08	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 100ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	12000		
09	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	12000		
10	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	14400		
11	Solução Fisiológica 0,9% frasco de 1000ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA		12000		
12	Solução Glicofisiológica frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400		
13	Solução Glicofisiológica frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400		
14	Solução Glicosada 10% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	5200		
15	Solução Glicosada 10% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	5200		
16	Solução Glicosada 5% frasco de 125ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400		
17	Solução Glicosada 5% frasco de 250ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	3200		
18	Solução Glicosada 5% frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	6400		
19	Solução Ringer com Lactato frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	800		
20	Solução Ringer Simples frasco de 500ml - a apresentação do frasco deverá atender aos requisitos exigidos na Resolução da Diretoria Colegiada nº 29 de 17/04/2007 - ANVISA	frasco	2400		
21	Solução de manitol	frasco	240		
22	Solução de clíster	frasco	240		
23	Solução à Base de Glutaraldeído 2% esterilizante químico e desinfetante hospitalar para artigos semi-críticos com ativador à base de Bicarbonato de Sódio com atividade efetiva durante 28 dias, galão com 5 litros	galão	24		
24	Tintura de Iodo 2% frasco de 1 litro	frasco	96		
25	Vaselina Líquida frasco de 1 litro	frasco	200		
26	Ácido Acético 5% frasco de 1 litro	frasco	96		
27	Ácido Acético Glacial 2% frasco de 1 litro	frasco	96		
28	Água Oxigenada 10 volumes frasco de 1 litro	frasco	96		
	TOTAL - LOTE 11 - R\$				



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

	LOTE 12					
01	Fio Catgut Cromado 2-0 com agulha de 3cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28			
02	Fio Catgut Cromado 3-0 com agulha de 3cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28			
03	Fio Catgut Cromado 4-0 com agulha de 1,5cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28			
04	Fio Catgut Cromado 5-0 com agulha de 1,5cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	28			
05	Fio Catgut Simples 0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56			
06	Fio Catgut Simples 2-0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56			
07	Fio Catgut Simples 3-0 com agulha de 3cm 3/8 CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56			
08	Fio Catgut Simples 4-0 com agulha de 2cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56			
09	Fio Catgut Simples 5-0 com agulha de 2cm ½ CIL caixa com 24 envelopes	caixa	56			
10	Fio Nylon 2-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	56			
11	Fio Nylon 3-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	152			
12	Fio Nylon 4-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	56			
13	Fio Nylon 5-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	76			
14	Fio Nylon 6-0 com agulha de 2cm 3/8 Tri caixa com 24 envelopes	caixa	76			
	TOTAL - LOTE 12 - R\$					
	LOTE 13					
01	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 10 cx c/ 100 unidades	Caixa	28			
02	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 11 cx c/ 100 unidades	Caixa	56			
03	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 15 cx c/ 100 unidades	Caixa	56			
04	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 21 cx c/ 100 unidades	caixa	56			
05	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 22 cx c/ 100 unidades	caixa	56			
06	Lâmina Descartável p/ Bisturi nº 23 cx c/ 100 unidades	caixa	28			
	TOTAL - LOTE 13 - R\$					
	LOTE 14					
01	Luva Cirúrgica 7,0 estéril	par	6000			
02	Luva Cirúrgica 7,5 estéril	par	8400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

03	Luva Cirúrgica 8,0 estéril	par	4800			
04	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Extra Pequeno caixa com 100 unidades	caixa	1200			
05	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Grande caixa com 100 unidades	caixa	480			
06	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Médio caixa com 100 unidades	caixa	1440			
07	Luva para Procedimentos em Látex Tamanho Pequeno caixa com 100 unidades	caixa	1440			
TOTAL - LOTE 14 - R\$						
LOTE 15						
01	Malha Tubular Ortopédica 06cm com 15m	unidade	560			
02	Malha Tubular Ortopédica 10cm com 15m	unidade	560			
03	Malha Tubular Ortopédica 15cm com 15m	unidade	560			
TOTAL - LOTE 15 - R\$						
LOTE 16						
01	Seringa Descartável de 10ml sem agulha estéril de plástico atóxico, com escala em graduação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico luer lock. A seringa deverá ser compatível a todas as marcas de agulhas. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	33600			
02	Seringa Descartável de 1ml para insulina sem agulha, estéril de plástico, atóxico, capacidade 1 ml, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100 U.I, com escala de 2 em 2 unidade ,bico luer, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica, apirogênica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	28000			
03	Seringa Descartável de 20ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	36000			
04	Seringa Descartável de 3ml sem agulha, estéril de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	28000			
05	Seringa Descartável de 5ml sem agulha, de plástico, atóxico, incolor, com resistência mecânica, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével, milimetrada e numerada a cada ml, bico tipo luer lock, extremidade proximal do êmbolo com pistão de vedação de borracha atóxica. Embalada individualmente em material que promova barreira microbiana e abertura asséptica.	unidade	36000			
TOTAL - LOTE 16 - R\$						
LOTE 17						
01	Alcool 70% frasco de 1 litro	frasco	2000			
TOTAL - LOTE 17 - R\$						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

VALIDADE DA PROPOSTA DE OFERTA: 60 (SESSENTA) DIAS

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme edital da Licitação

Declaro para os devidos fins, que atendo plenamente os requisitos para habilitação, nos termos do art. 4º, VII, da Lei 10.520/02.

Data _____/_____/2017.

Pela **LICITANTE:**

Nome por extenso do Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do RG do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Número do CPF/MF do(a) Representante Legal da **LICITANTE:** _____

Assinatura do Representante Legal da **LICITANTE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 03 - MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a(razão social da empresa), com sede à(rua/avenida/etc), inscrita no CMPJ/MF sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº, representada neste ato por seu(s).....(mencionar qualificação do(s) outorgante(s)) Sr. (a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº..... e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr(a)....., portador(a) da cédula de identidade RG nº, CPF nº....., a quem confere(imos) amplos poderes para representar a(razão social da empresa) perante a Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no âmbito do **PREGÃO PRESENCIAL nº 16/2017**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do referido certame licitatório, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE NOSSA EMPRESA CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes contendo a PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preços, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia.... dede

Local e data.

Outorgante(s) e assinatura(s)

Com firma reconhecida

Nota: Esta procuração para credenciamento deverá ser entregue ao Pregoeiro ou a qualquer membro de sua equipe de apoio, por ocasião da abertura da sessão do pregão, **FORA DOS ENVELOPES.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 04 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(A ser entregue juntamente com os envelopes (*FORA DOS ENVELOPES*), podendo ser preenchida e assinada na sessão pública do pregão)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF Nº _____ e do RG nº _____, declara sob as penas da lei e as previstas no pregão em epígrafe, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes do envelope nº 02**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação nesse pregão. (Ressalvada a situação de ME/EPP- Vide "nota" abaixo).

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Nota: Na hipótese da licitante ser uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sugere-se substituir a parte da declaração em destaque pelo seguinte.....

.....que cumpre plenamente os requisitos de Habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 05 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____, com sede à _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob n.º _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF N.º _____ e do RG n.º _____, declara para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal

Obs: Em caso afirmativo assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

ANEXO 06 - MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA (ME) E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

Esta declaração deve ser entregue a Pregoeira e Equipe de apoio juntamente com os envelopes (APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES)

(A ausência desta declaração impedirá a identificação da licitante como beneficiária do tratamento favorecido e diferenciado a que se refere os artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/06)

A empresa _____, com sede à _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, cargo _____, portador(a) do CPF nº _____ e do RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e penas previstas no edital, ser uma(descrever se é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**) nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123/06, devidamente atualizada pela Lei Complementar nº 147/2014**, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e de obter prazo para a comprovação da regularidade fiscal no âmbito e nos termos do referido pregão.

_____ de _____ de 2017.
(Local) (dia) (Mês)

Nome e assinatura do representante legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Cláusula 4ª. No eventual fornecimento as despesas decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento vigente e classificada sob número classificada sob nº 10.302.0020.2030.

DA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 5ª O Sistema de Registro de preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo 01- Características do Objeto.

Cláusula 6ª A Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões não está obrigada, durante o prazo de validade do Registro de Preços decorrentes do Pregão Presencial nº 16/2017, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para os aquisição/serviços pretendidos, ficando assegurado ao beneficiário do Registro de Preços a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Cláusula 7ª O direito de preferência de que trata a Cláusula 6ª poderá ser exercido pelo beneficiário do Registro e Preços, quando a Prefeitura do Município de Bom Jesus dos Perdões, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou após negociação, aquiescer o detentor da Ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido na referida licitação.

Cláusula 8ª Os preços ofertados e registrados serão irrevogáveis.

DO PRAZO DO FORNECIMENTO:

Cláusula 9ª. O fornecimento dos materiais ocorrerá, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços que será de 12 (doze) meses, sendo que os produtos serão entregues na Rua Bárbara Cardoso, 42, Centro, no Município de Bom Jesus dos Perdões, em até 05 (cinco) dias, contados da data da solicitação do material, por parte da Prefeitura.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

Cláusula 10ª. Arcar com os tributos, impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, mão-de-obra, materiais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguro, pedágio, etc.

Cláusula 11ª. Responsabilizar-se por danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, ou de seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado da **PREFEITURA.**

DA VALIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Cláusula 12ª. A validade da Ata de Registro de Preços será de **até 12 (doze) meses**, contados da data da assinatura do presente instrumento.

DO VALOR ESTIMADO DA FUTURA CONTRATAÇÃO:

Cláusula 13ª. Dá-se a presente Ata de Registro de Preços, o valor estimado de **R\$ XXXXXX**

DO FATURAMENTO:

Cláusula 14ª. A **CONTRATADA** emitirá a Nota Fiscal/Fatura referente ao objeto do presente instrumento, **mediante cada entrega de material**, sendo que a mesma deverá ser apresentada junto com os produtos, no local acima mencionado, no Município de Bom Jesus dos Perdões – SP, para regular conferência, a qual encaminhará à Secretaria de Administração – Departamento de Compras para processamento.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

Cláusula 15ª. A Secretaria de Finanças da **PREFEITURA** efetuará os pagamentos à **CONTRATADA** no prazo de vigência contratual, **28 (vinte e oito) dias**, contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente conferida e atestada pela área competente.

Cláusula 16ª. Coincidindo o vencimento das Notas Fiscais/Fatura com sábados, domingos, feriados ou ponto facultativo e em dias que não houver expediente na **PREFEITURA**, será o seu vencimento transferido para o primeiro dia útil, sem quaisquer ônus para a mesma.

Cláusula 17ª. Verificado qualquer irregularidade na emissão da Nota Fiscal/Fatura, a **PREFEITURA** fará sua devolução, ou solicitará carta de correção, ficando o prazo de pagamento prorrogado proporcionalmente a sua regularização, sem qualquer custo adicional para a **PREFEITURA**.

DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 18ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art.65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores atualizações.

Cláusula 19ª. O Gerenciador da Ata de Registro de Preços, acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.

Parágrafo Único - Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Secretaria de Licitações, Compras e Suprimentos, por intermédio do órgão gerenciador de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Cláusula 20ª. Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da Ata, por escrito, redução de preços registrados, de forma a adequá-los aos níveis definidos na Cláusula anterior.

Parágrafo Único – Caso o detentor da Ata concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

Cláusula 21ª- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da Ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a-** liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e,
- b-** convocar os demais detentores da Ata visando igual oportunidade de negociação.

Clausula 22ª - Não havendo êxito nas negociações de que tratam as cláusulas anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 23ª O detentor da Ata a de Registro de Preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- a-** não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b-** não assinar o contrato no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c-** não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d-** em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de preços;
- e-** sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; e,
- f-** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

Cláusula 24ª O detentor da Ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata de Registro de Preços, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

Cláusula 25ª A solicitação da detentora para o cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

DA PUBLICIDADE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Cláusula 26ª Os preços, o detentor da ata e as especificações resumidas do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata serão publicadas no Órgão Oficial da Administração.

DAS RESPONSABILIDADES:

Cláusula 27ª A **DETENTORA** se responsabiliza de forma única por prejuízos decorrentes de acidentes do trabalho, eventualmente ocorridos durante a execução dos serviços, bem como danos de qualquer natureza causados a terceiros.

DAS PENALIDADES:

Cláusula 28ª. O não cumprimento das condições estabelecidas no presente instrumento por parte da **DETENTORA**, sujeitará a mesma nas seguintes sanções:

1. - Advertência por escrito;
2. - Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso e/ou por transgressão cometida, percentual aplicado ao valor do contrato, até o limite de 10% (dez por cento) desse mesmo valor;
3. - Excedido o limite de 10% (dez por cento), a **PREFEITURA** poderá cancelar a Ata e suspender a **DETENTORA** de seu cadastro de fornecedores, sem prejuízo da multa acima prevista e sem renúncia por parte da **PREFEITURA** das providências legais cabíveis.

Cláusula 29ª. A multa prevista na alínea 2 da cláusula anterior, poderá ser descontada das faturas a serem pagas à **DETENTORA**.

DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA E SUBCONTRATAÇÃO:

Cláusula 30ª. Não poderá haver a subcontratação total ou parcial dos serviços.

DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO PELA PREFEITURA:

Cláusula 31ª. A Gestão e execução da Ata de Registro de Preços, caberá a Secretária de Saúde, ou quem esta indicar, o qual providenciará as anotações, em registro próprio, as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados.

Parágrafo Único. As decisões e providências que ultrapassarem as suas competências deverão ser solicitadas às autoridades competentes em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Cláusula 32ª. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, será gerenciada pela Secretaria de Saúde, a qual caberá:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

- a- Gerenciar a presente Ata de Registro de preços, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da Ata, o preço e as especificações dos itens registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.
- b- Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços e retirada da nota de empenho.
- c- Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos.
- d- Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.
- e- Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na Ata.
- f- Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse na realização dos serviços a outros órgãos da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- g- Comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente Ata de Registro de Preços.
- h- Acompanhar a fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA EM RELAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Cláusula 33ª. A **DETENTORA** obriga-se a:

- a- Assinar a Ata de Registro de preços, retirar as respectivas notas de empenhos no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
- b- Fornecer, sempre que solicitado no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas.
- c- Fornecer o objeto obedecendo rigorosamente ao disposto no Edital e seus Anexos e nesta Ata.
- d- Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo Órgão Gerenciador referente às condições firmadas na presente Ata.
- e- Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.
- f- Manter durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação no Edital de Pregão Presencial nº 016/2017.
- g- Informar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata.
- h- Respeitar as condições de execução dos serviços obedecendo rigorosamente ao disposto no Anexo 01 – Características do Objeto.

DISPOSIÇÕES GERAIS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
R. Dom Duarte Leopoldo, n.º 83 – centro – CEP12.955-000
CNPJ 52.359.692/0001-62 Fone: (011) 4012-7511

Cláusula 34ª. A **DETENTORA** tem pleno conhecimento de todos os itens e Anexos do **Pregão Presencial nº 016/2017 - Sistema de Registro de Preços**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos.

DO FORO:

Cláusula 35ª. As partes elegem o Foro da Comarca Nazaré Paulista, São Paulo, para dirimir qualquer dúvida em relação ao presente instrumento abrindo mão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, certas e avençadas, assinam as partes já qualificadas no preâmbulo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017**, digitada em XX (XX) laudas e firmado em 03 (três) vias de igual forma e teor, e devidamente publicada.

Bom Jesus dos Perdões, XXXXXXX de 2017.

Pela **PREFEITURA:**

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

MARCOS GALVEZ
Secretário de Administração

ROSILENE CAMARGO PAZINATO
Secretária de Saúde

Pela **DETENTORA:**